



Prefeitura Municipal de Álvares Machado

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.151/77.-

28/07/1977.-

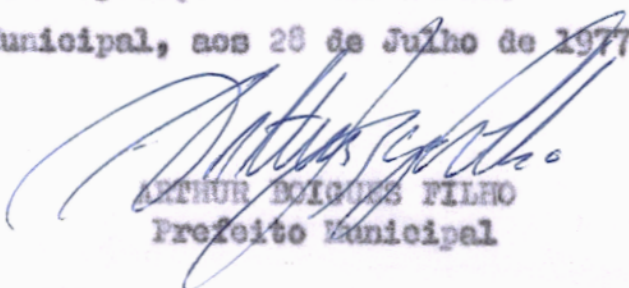
DISPONDO: Sobre autorização à Prefeitura Municipal, a receber por doação, uma faixa de terras.

ARTHUR BOIGUES FILHO, Prefeito Municipal de Álvares Machado Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe conferem as leis em vigor;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Álvares Machado, autorizada a receber por doação uma faixa de terras com uma área de 2.793,00m². (dois mil, setecentos e noventa e três) metros quadrados, e que consta pertencer ao Senhor ITARO HOSHIBA, cadastrada no INCRA sob número 626 023 002 356; medindo---/ 26,60m de frente com a Rua Monsenhor Nakamura; 105,00m. de um lado divisando com o terreno do Pró-Esporte; 105,00m de outro lado com terreno de uma rua projetada, e 26,60m nos fundos, divisando com terreno da área maior desmembrada.
- Artigo 2º - A área de terras, referida no artigo anterior, destina-se a construção de uma Piscina Semi-Olimpica, Uma Piscina Infantil e Vestiários.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal, aos 28 de Julho de 1977.-


ARTHUR BOIGUES FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.


ANACLETO AVELLANEDA
Secretário